



Normas de Participação do Passatempo Sesimbra é Peixe e Arte na Rua



Sendo da competência da Câmara Municipal de Sesimbra, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, educativa, recreativa, económica e turística de interesse municipal, de forma a potencializar e a valorizar a sustentabilidade da atividade turística, conforme previsto nas alíneas u) e ff) do n.º1 do art.º32 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, pretende a autarquia levar a efeito um passatempo para apresentação de propostas de “decoração” de portas e/ou janelas na vila de Sesimbra subordinada ao tema “Sesimbra é Peixe e Arte na Rua”, desenvolvendo uma estratégia que promova a marca “Sesimbra é Peixe” e todos os fatores históricos, culturais, étnicos, paisagísticos e ambientais ligados a este produto capturado, e de forma a incrementar a divulgação das características e potencialidades do concelho, envolvendo diversas instituições e empresas do concelho de Sesimbra pelo que, dinamiza o passatempo **“Sesimbra é Peixe e Arte na Rua”**

1.º - Objecto

- 1 – As presentes normas estabelecem os termos e as condições aplicáveis ao passatempo **“Sesimbra é Peixe e Arte na Rua”**.
- 2 – A realização do passatempo tem como objectivo incentivar e promover a marca “Sesimbra é Peixe” promovendo os artistas e a arte de uma forma em geral.
- 3 - O passatempo consiste na decoração de várias portas e/ou janelas na vila de Sesimbra, promovendo a marca “Sesimbra é Peixe”.

2.º - Duração

- 1 – A receção das propostas tem início em 21 de Março e termina em 15 de Abril de 2014.
- 2 – A avaliação das propostas por parte do júri é realizada entre 16 e 30 de abril de 2014.
- 3 – A elaboração dos trabalhos decorre de 1 a 30 de maio de 2014.
- 4 - Os trabalhos estarão em votação pública entre 31 de maio e 31 de agosto de 2014.



3.º - Participantes

- 1 - Podem participar todos os interessados com a idade mínima de 16 anos individualmente ou em equipa.
- 2 – Os participantes podem apresentar mais do que uma proposta até ao limite de duas.
- 3 - A escolha das portas e/ou janelas a intervencionar é sugerido pelo participante, de entre aquelas que previamente foram assinaladas e identificadas em determinadas áreas do concelho pela Câmara Municipal de Sesimbra.

4.º - Participação

- 1 - A participação é feita mediante a apresentação de uma proposta constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Memória descritiva que descreva sucintamente o conceito a desenvolver no trabalho, num máximo de 1000 caracteres;
 - b) Um esboço do trabalho a realizar;
 - c) A indicação da porta e/ou janela de acordo com o n.º3 do artigo 3.º das presentes normas;
 - d) Identificação do nome do participante individual ou coletivo e do nome do trabalho/decoração;
 - e) Os dados de identificação do participante, nomeadamente, nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico, fotocópia do documento de identificação, nome artístico e nota biográfica (até 500 caracteres).
 - 2 - As propostas podem ser enviadas por correio ou entregues pessoalmente no Posto de Turismo de Sesimbra, no Largo da Marinha, N.º26 - 2970-657 Sesimbra.
 - 3 – Por cada porta/janela intervencionada a Câmara Municipal de Sesimbra atribui o valor de €50 (cinquenta euros) para apoio aos materiais necessários para a decoração.
 - 4 - Todos os participantes tomam conhecimento e aceitam a divulgação, publicação, ou utilização gratuita da imagem dos trabalhos/decoração apresentadas em iniciativas da Câmara Municipal de Sesimbra.
-



5.º - Admissão e Avaliação das propostas

- 1- São admitidos todos os participantes que entreguem as propostas devidamente acompanhadas dos documentos referidos no artigo 4.º das presentes normas.
- 2- Compete ao júri a abertura das propostas rececionadas, ordenação, verificação da conformidade com base nos requisitos pré-estabelecidos e avaliação.
- 3- Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do passatempo.
- 4- A avaliação é feita pelo júri, designado de acordo com o artigo seguinte.
- 5- A seleção dos trabalhos a concretizar, sobre o tema “**Sesimbra é Peixe e Arte na Rua**”, será realizada tendo em conta os seguintes critérios de valoração em percentagem:
 - a) Adequação ao tema (35%);
 - b) Criatividade (35%);
 - c) Facilidade e flexibilidade na adaptação a outros suportes de comunicação (20%);
 - d) Seleção de materiais a utilizar (10%).
- 6- As propostas não admitidas podem ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso por escrito, no prazo de 15 dias úteis após receção do pedido de devolução.

6.º - Júri

- 1 - O júri é composto pelos seguintes elementos:
 - a) Representante do Gabinete de Turismo da Câmara Municipal de Sesimbra;
 - b) Representante do Gabinete de Pescas da Câmara Municipal de Sesimbra;
 - c) Representante do Gabinete de Unidade Funcional e Comunicação e Informação da Câmara Municipal de Sesimbra;
 - d) Representante do Gabinete de Divisão de Cultura e Bibliotecas da Câmara Municipal de Sesimbra;



- e) Representante de uma Associação de Pesca do Concelho de Sesimbra;
- f) Representante da Casa das Artes de Sesimbra;
- g) Representante do Turifórum de Sesimbra;

7.º - Criatividade/Autoria

- 1- Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria, assumindo a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no âmbito dos direitos de autor e direitos conexos.
- 2- Os concorrentes tem liberdade de expressão criativa, devendo obedecer ao tema “**Sesimbra é Peixe e Arte na Rua**” e à história (sempre que exista) do local onde a porta e/ou janela se insere.
- 3- Nos casos em que seja conhecida a história e/ou alguma vivencia específica do local em referencia, a mesma será facultada pelos serviços da autarquia.
- 4- É possível alterar a porta ou janela a ser intervencionada de acordo com a disponibilidade das mesmas e sempre com a concordância de ambas as partes.

8.º - Votação

- 1 - Os trabalhos estão a votação pelo público em geral através do site da Câmara Municipal de Sesimbra (www.cm-sesimbra.pt).

9.º - Prémios

- 1- O vencedor recebe o prémio de 500€ (quinhentos euros) em numerário.
- 2- O prémio será entregue a 27 de Setembro (Dia Mundial do Turismo) em cerimónia a anunciar.



- 3- No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido, o mesmo é atribuído ao autor imediatamente abaixo na tabela classificativa.

10.º - Publicação de Resultados

- 1- Os resultados do passatempo são anunciados até ao dia 22 de setembro de 2014 no site da Câmara Municipal de Sesimbra (www.cm-sesimbra.pt).
- 2- Os participantes premiados são informados do resultado através de contacto telefónico e por correio electrónico.

11.º - Disposições Finais

Os casos omissos são resolvidos pela Câmara Municipal de Sesimbra tendo como base a legislação aplicável em vigor.